

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP.

Incidente para Relatórios Mensais de Atividades

Processo nº 0023180-70.2022.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CASA DE APRENDIZAGENS LTDA**, por suas representantes infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”), apresentar os **Relatórios Mensais de Atividades da Recuperanda**, relativo às informações contábeis do mês de **julho e agosto de 2024 (Doc.1)**.

A Administradora Judicial registra que somente na presente data foi possível a apresentação dos Relatórios face a necessidade de esclarecimentos adicionais pela Recuperanda.

Ainda, em prestígio ao princípio da transparência, a Auxiliar informa que apresentará o Relatório Mensal de Atividades referente à competência de setembro/2024 tão logo sejam encerradas as análises face a necessidade de esclarecimentos adicionais por parte da Recuperanda.

A Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência e do Exmo. representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de novembro de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611

RENATO LEOPOLDO E SILVA

OAB/SP 292.650

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CASA DE APRENDIZAGENS LTDA – EPP



Processo nº 1122955-75.2021.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

1

INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) **Casa de Aprendizagens LTDA – EPP** (“Recuperanda” ou “Casa de Aprendizagem”) compreende:

1. Cronograma processual com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. Composição do passivo concursal;
3. Informações Societárias;
4. Composição do passivo tributário;
5. Análise do quadro de empregados da Recuperanda;
6. Análise dos dados contábeis e das informações financeiras¹ referentes a **Julho de 2024**;
7. Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial;
8. Vistorias.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJRuiz” pela Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade. Cumpre esclarecer que o RMA do mês de julho traz os reflexos das retificações contábeis efetuadas pela Recuperanda, assunto já tratado nos relatórios anteriores pela Administração Judicial. Em virtude dos ajustes realizados, os Demonstrativos Contábeis podem apresentar saldos diferentes dos reportados anteriormente. Segundo a Casa de Aprendizagens, as retificações fizeram-se necessárias para que a contabilidade da empresa passasse a corresponder à realidade. Os pormenores podem ser contemplados no decorrer do relatório.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

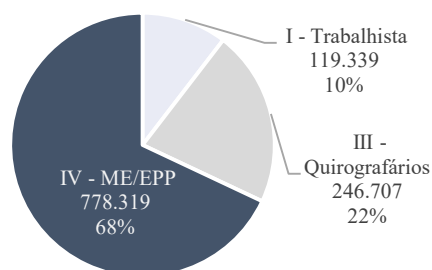
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
11/11/2021	Distribuição do pedido de RJ	-
19/04/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 181/192)	Art. 52
26/04/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ (fls. 193/196)	-
28/04/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 204)	Art. 33
16/08/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
31/08/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
27/06/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
17/10/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
23/09/2022	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
07/12/2022	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
19/12/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais (10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ)	Art. 8º
29/03/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
20/04/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
23/10/2022	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
27/04/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do PRJ	Art. 37
27/02/2024	Homologação do plano e concessão da recuperação judicial (publicado em 07/03/2024)	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Casa de Aprendizagens é de R\$ 1,1 milhão, sendo 68% da dívida pertencente à Classe IV (ME/EPP), composta por 8 (oito) credores.

Classe	Nº credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhista	9	119.339	10%
III - Quirografários	1	246.707	22%
IV - ME/EPP	8	778.319	68%
Total	18	1.144.365	100%

Passivo Concursal (R\$)



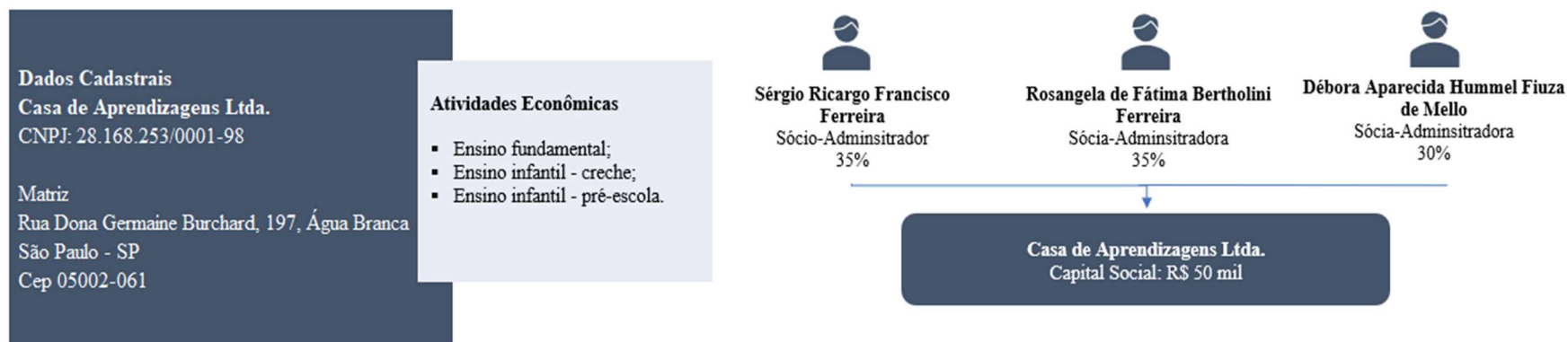
Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 91% concentram-se nos 3 (três) credores destacados no quadro abaixo:

Principais Credores		
Classe	Credor	Créditos (R\$)
Classe IV	Teia Multicultura Escola de Educação Integrada Ltda	693.723
Classe III	Itaú Unibanco S.A.	246.707
Classe I	Luiz Ricardo de Almeida	104.058
Total		1.044.488

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A seguir, relaciona-se as principais informações empresariais da Recuperanda:



As informações sobre a situação cadastral da empresa foram retiradas do site oficial da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

A Casa de Aprendizagens possui passivo tributário total de R\$ 908,2 mil oriundos, majoritariamente, de impostos federais (99% - R\$ 905,8 mil), sendo o FGTS o imposto de maior proporção (37% - R\$ 333 mil).

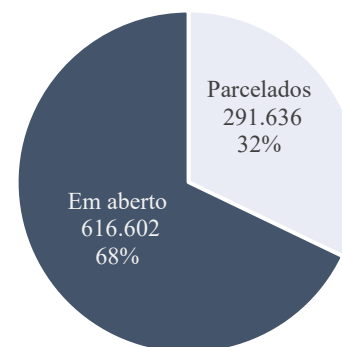
Passivo Tributário (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Esfera Federal	857.511	893.180	905.801
FGTS	317.783	324.507	333.188
INSS	126.646	155.590	159.531
IRRF s/folha	58.622	58.622	58.622
IRRF terceiros	-	-	-
Simplex a recolher	62.636	62.636	62.636
PIS/COFINS/CSLL fonte	188	188	188
Parcelamento INSS	56.242	56.242	56.242
Parcelamento Simplex	68.829	68.829	68.829
Parcelamento Simplificado Casa	166.565	166.565	166.565
Esfera Municipal	2.437	2.437	2.437
IPTU	2.426	2.426	2.426
ISS	11	11	11
Total	859.948	895.617	908.238

Fonte: Demonstrações contábeis da Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Os parcelamentos representam 32% (R\$ 291,6 mil) da totalidade da dívida tributária e não apresentaram variação no período em análise.

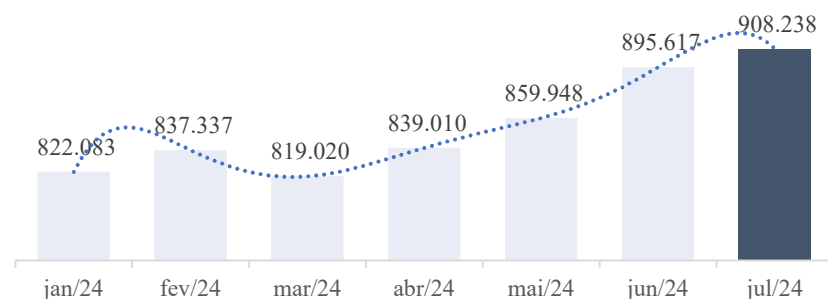
Tributos Parcelados x Em aberto



Anteriormente, a empresa disponibilizou o recibo de parcelamento simplificado junto a Receita Federal do Brasil iniciado em 28/08/2023, no qual consta R\$ 297,3 mil em dívida consolidada parcelada em 60 (sessenta) meses. A Administração Judicial solicitou novamente extrato atualizado do parcelamento, o qual não foi encaminhado pela Recuperanda até a finalização deste Relatório.

Em jul/2024, o passivo tributário da Recuperanda expôs aumento de 1% (R\$ 12,6 mil), devido, principalmente, a conta do FGTS que exibiu crescimento de R\$ 8,6 mil, no entanto, devido à ausência de informação contábil, não foi possível realizar análise detalhada, cujos pormenores serão tratados nos próximos relatórios.

Passivo Tributário (R\$)



Anteriormente, a Casa de Aprendizagens informou que, devido à crise financeira, houve a priorização de outros pagamentos, como folha salarial e, por essa razão, a guia global do FGTS não é paga há aproximadamente 2 (dois) anos, todavia, as guias de FGTS sobre as rescisões estão em dia. A Administração Judicial, solicitou os comprovantes e as rescisões do período (julho) para análise e incluirá os esclarecimentos nos próximos relatórios. Em virtude da ausência de informação contábil, não foi possível realizar análise

detalhada, cujos pormenores serão tratados nos próximos relatórios.

Destaca-se, que os parcelamentos da competência de abr/2024 não foram quitados, pois, conforme informado pela Recuperanda, houve valores descontados indevidamente pela Banco Itaú que tomou a monta de aproximadamente R\$ 90 mil para compensar a dívida concursal em RJ. A situação relatada foi reportada no processo de RJ que teve parecer favorável da AJ para a restituição dos valores pelo Banco Itaú, segundo informada pela empresa.

A Administração Judicial questionou a Casa de Aprendizagens sobre o planejamento para colocar o passivo tributário em dia. A Recuperanda relatou que, até mar/2024, os parcelamentos estavam em dia, contudo, devido a quantia descontada indevidamente pelo Banco Itaú, o planejamento financeiro da empresa foi prejudicado. A Recuperanda informou que está no aguardo da liberação dos valores pelo banco para a equalização da dívida tributária. A partir do exame do extrato bancário, a Administradora Judicial constatou a restituição de R\$ 29.558,96 em 20/06/2024. Ademais, às fls. 842/846 dos autos principais, a Recuperanda confirmou o estorno

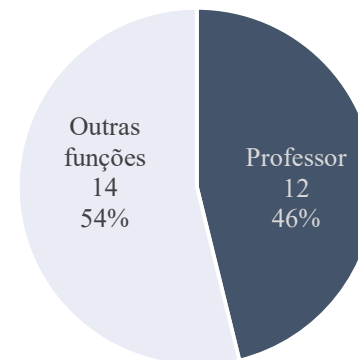
dos valores indevidamente descontados em abril/2024 no montante aproximado de R\$ 90 mil, conforme extratos de fls. 807/814 e fls. 838, e após a manifestação da Administradora Judicial opinando pela intimação do Banco Itaú para que proceda com a devolução do valor de R\$ 64.450,96 referente a descontos realizados após o pedido de recuperação judicial, foi aberta vista dos autos ao Ministério Público.

5. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA

A Casa de Aprendizagens contava, em Jul/2024, com 25 (vinte e cinco) colaboradores no quadro funcional, dos quais 12 (doze) são professores, conforme gráfico abaixo:

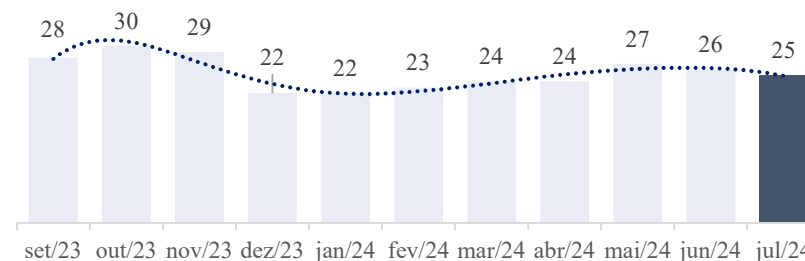
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Colaborador(a) por Função



No período em análise, a Recuperanda realizou 1 (uma) demissão, conforme observado no relatório da folha mensal. Cabe ressaltar que do total de funcionários (25), 1 (um) encontra-se afastado por auxílio-doença.

Quadro de Colaboradores



A folha mensal de Jul/2024 somou R\$ 24,2 mil em valores líquidos que estão em dia, conforme folha disponibilizada pela Recuperanda. No tocante aos tributos trabalhistas (FGTS e INSS), possuem pendências, segundo informado pela Recuperanda. Os pormenores estão descritos no tópico “4. *Passivo Tributário*” deste RMA. .

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

ATIVO

Ativo	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Ativo Circulante		1.593.425	1.428.398	1.381.677
Caixa	1.1	2.336	2.336	2.336
Bancos	1.1	- 342	635	0,69
Outras Contas a Receber	1.2	1.591.431	1.425.426	1.379.340
Ativo Não Circulante		95.024	95.024	95.024
Depósitos em Caução		-	-	-
Imobilizado	1.3	95.024	95.024	95.024
Total		1.688.449	1.523.421	1.476.701

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponibilidades

A Recuperanda possui R\$ 2,3 mil na conta caixa, que não apresenta movimentação desde maio/2022. No tocante as contas bancárias, exibiram, em jul/2024, saldo de R\$ 69 centavos e movimentação de R\$ 2,5 milhões, conforme observado no extrato bancário, condizendo com o saldo contabilizado no balancete. Em virtude da limitação de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes.

Anteriormente, (abril) o Banco Itaú realizou débitos indevidos na conta corrente no valor de R\$ 69 mil, sendo R\$ 61 mil, restituídos na mesma data. Em 20 de junho de 2024, o Banco Itaú realizou restituição complementar no valor de R\$ 29.558,96, totalizando R\$ 91.041,97. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da diferença de R\$ 21 mil, entre as baixas realizadas e os estornos do banco, a empresa esclareceu que o Banco Itaú não efetuou a restituição integral dos estornos realizados de forma indevida. A questão já foi devidamente judicializada nos autos da

Recuperação Judicial, com o intuito de que o Banco Itaú providencie a complementação dos valores devidos.

As disponibilidades da Recuperanda, apresentaram a monta de R\$ 2,3 mil, conforme tabela abaixo:

Disponibilidades (R\$)	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Caixa	2.336	-	-	2.336
Banco Itaú S/A	8.698	1.241.988	1.250.696	0,69
Banco Itaú - Escola Primeiríssima	-	19.519	19.519	-

Anteriormente, no mês de abril/2024, houve a criação da conta “*Banco Itaú Escola Primeiríssima*” que movimentou R\$ 39 mil oriundos de despesas pagas pela Recuperanda à Casa de Primeiríssima Infância, conforme observado no razão contábil. Em julho, não houve movimentação.

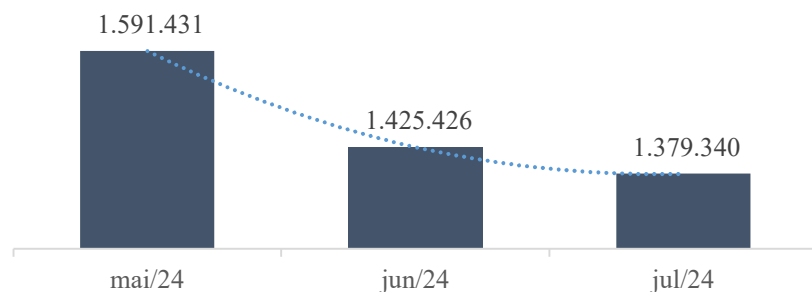
Adicionalmente, o saldo da rubrica mencionada permanece pendente de validação em virtude da ausência do extrato bancário correspondente. A Administração Judicial, por sua vez, requisitou a apresentação do referido documento e questionou a Recuperanda quanto aos motivos que ensejaram a criação da rubrica, bem como sobre a previsão de restituição dos valores envolvidos. Em

resposta, a Casa de Aprendizagens esclareceu que se trata de controle contábil dos montantes remetidos à Casa da Primeiríssima Infância, mais especificamente à conta que esta última mantém no Banco Itaú. Tais remessas são classificadas no ativo, uma vez que representam créditos da em relação à Casa da Primeiríssima, cuja previsão de restituição, segundo a Recuperando é o segundo semestre de 2024. Questionada a respeito da forma de classificação da rubrica (“banco Itaú), vez que não se trata de uma conta bancária de titularidade da Recuperanda, não houve retorno até a finalização deste RMA.

Ainda, identificou-se que a Recuperanda alterou o saldo da conta de caixa e bancos, após o envio a Administração Judicial, de modo que, solicitou-se esclarecimentos e o reenvio dos demonstrativos, aguarda-se.

1.2 Outras Contas a Receber

Conta sintética de maior representatividade do ativo, cerca de 93% da totalidade do grupo. É integrada, majoritariamente, por “*empréstimo PJ Primeiríssima*” (R\$ 1,3 milhões).

Contas a Receber (R\$)

Em jul/2024, a Recuperanda apresentou declínio de 3% (R\$ 46 mil), totalizando R\$ 1,3 milhão. Em virtude da limitação de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes.

A Casa de Aprendizagens comunicou anteriormente que os valores emprestados à Casa da Primeiríssima Infância estão sendo devolvidos de forma gradual, à medida que a empresa melhora o faturamento. Em julho/2024, contudo, devido à ausência de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes.

Ainda, verificou-se no período anterior ajustes no valor de R\$ 132,4 mil de competências anteriores, o Administrador Judicial

solicitou maiores esclarecimentos, entretanto a Recuperanda não respondeu a contento, de modo que, reiterou-se a solicitação, aguarda-se.

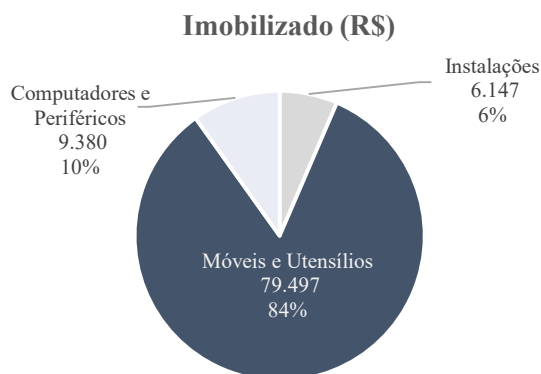
A Recuperanda informou à Administração Judicial que não possui contrato de empréstimo com Casa da Primeiríssima Infância, mas que está providenciando a elaboração de documento comprobatório do mútuo. Além disso, comunicou que não há integração de atividades com a Primeiríssima Infância, que possui matrículas e espaço segregado, além de atender apenas maternal, o que se difere da atividade principal da Casa de Aprendizagens que opera em outro segmento (educação infantil e fundamental I), ou seja, as atividades fins das empresas, Casa de Aprendizagens e Primeiríssima Infância, não se confundem, apesar de possuírem o mesmo quadro societário. A situação já foi comunicada nos autos do processo de Recuperação Judicial.

1.3 Imobilizado

A Casa de Aprendizagens possui R\$ 95 mil em bens imobilizados, os quais não apresentam movimentação desde janeiro de 2023.

11

Constituídos, majoritariamente, por móveis e utensílios (84%), o restante aduz a computadores e instalações.



Destaca-se que não é possível ratificar a informação contábil, em virtude da ausência do inventário do imobilizado. Conforme relatou o Dr. André Bergamaschi, advogado da Recuperanda, não há inventário de imobilizado, pois não foi confeccionado no início das atividades do negócio. Atualmente, os bens existentes na Casa de Aprendizagens condizem com o saldo do imobilizado no balancete mensal, segundo informado pelos representantes da Recuperanda.

A Administração Judicial solicitou a relação de bens confeccionada pela própria empresa a fim de ratificar as informações contábeis, todavia, a Recuperanda comunicou que se

encontram em processo de inventariação dos bens, o que deverá ocorrer em breve. Contudo, o obstáculo tem sido a indisponibilidade de funcionários para a realização dessa tarefa, exceto mediante o pagamento de horas extras.

PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Passivo	N.E.	mai/24	jun/24	jul/24
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas	2.1	613.986	651.960	598.782
Obrigações Tributárias	2.2	356.852	356.852	356.852
Empréstimos	2.3	330.298	359.857	365.918
Contas a Pagar	2.4	196.901	242.366	243.623
Patrimônio Líquido		217.610	217.610	217.610
Capital Social		50.000	50.000	50.000
Lucros/Prejuízos Acumulados		167.610	167.610	167.610
Total		1.715.648	1.828.646	1.782.784

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

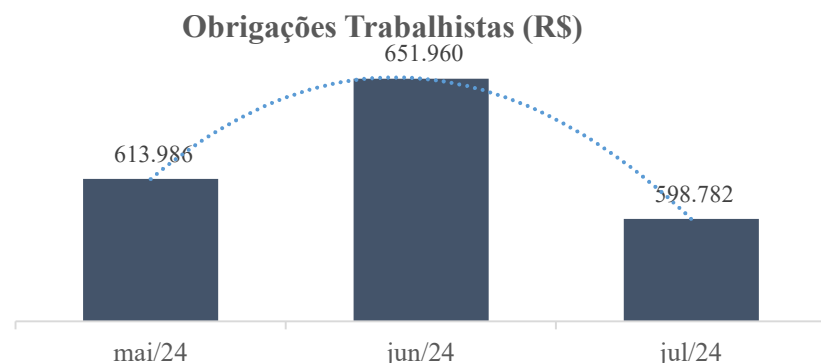
Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Obrigações Trabalhistas

Conta composta por ‘encargos sociais’ (R\$ 537,5 mil) e ‘obrigações com pessoal’ (R\$ 114,3 mil). A análise dos tributos se encontra no tópico “4. Passivo Tributário”.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Em jul/2024, as obrigações trabalhistas da empresa diminuíram em 8% (R\$ 53,1 mil) majoritariamente as contas de pensão alimentícia (R\$ 1 mil) e parcelamento de INSS (R\$ 5,5 mil). Em virtude da limitação de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes.



No período anterior, correspondente ao mês de junho/2024, foram solicitados esclarecimentos à Recuperanda sobre o aumento observado nas horas extraordinárias. Em resposta, a Casa de Aprendizagens esclareceu que tal acréscimo se deveu à realização de dois grandes eventos: uma exposição aberta ao público, que

exibiu todos os trabalhos produzidos pelas crianças ao longo do semestre, e a tradicional festa junina.

Os comprovantes bancários foram solicitados, para análise e verificou-se através do extrato disponibilizado que a Recuperanda efetuou o pagamento dos funcionários com um atraso de dois dias em relação ao quinto dia útil estipulado, de modo que, questionou-se a empresa o motivo o atraso, aguarda-se.

Ainda, identificou-se que a Recuperanda alterou o saldo da conta de obrigações trabalhistas, após o envio a Administração Judicial, de modo que, solicitou-se esclarecimentos e o reenvio dos demonstrativos, aguarda-se.

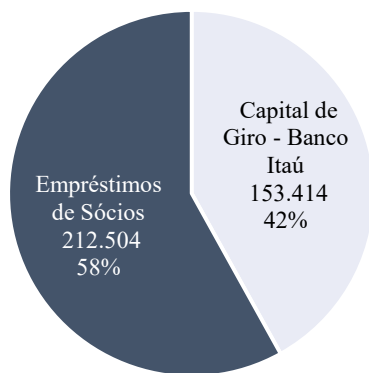
2.2 Obrigações Tributárias

Os impostos estão detalhados no tópico “4. *Passivo Tributário*” deste relatório. Ainda, identificou-se que a Recuperanda alterou o saldo da conta de obrigações tributárias, após o envio a Administração Judicial, de modo que, solicitou-se esclarecimentos e o reenvio dos demonstrativos, aguarda-se.

2.3 Empréstimos

A Casa de Aprendizagens possui R\$ 365,9 mil em empréstimos compostos, predominantemente, por empréstimos de sócios (R\$ 212,5 mil).

Empréstimos (R\$)



Em junho/2024, o Banco Itaú realizou o dos estornos no valor de R\$ 29.558,96, elevando o saldo da conta para R\$ 153 mil. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da diferença de R\$ 21 mil, entre as baixas realizadas e os estornos do banco, contudo, a Recuperanda não respondeu a contento, de modo

que, reiterou-se o questionamento e aguarda-se. Em julho/2024, não foi possível realizar análise detalhada, em virtude da ausência de informações contábeis, de modo que, os pormenores serão tratados nos relatórios subsequentes.

Anteriormente, a Casa de Aprendizagens enviou à Administração Judicial o contrato com o Banco Itaú (R\$ 123,8 mil), visto que se trata de crédito concursal, os demais (R\$ 206,4 mil), conforme relatado pela empresa, são extrajudiciais e não possuem contrato.

Ainda, identificou-se que a Recuperanda alterou o saldo da conta de empréstimos, após o envio a Administração Judicial, de modo que, solicitou-se esclarecimentos e o reenvio dos demonstrativos, aguarda-se.

2.4 Contas a Pagar

Rubrica composta, principalmente, por valores devidos à Administração Judicial, os quais somam R\$ 102 mil, compondo 42% da totalidade da rubrica.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Contas a Pagar (R\$)	mai/24	jun/24	jul/24
Serviços Contábeis	12.900	12.900	12.900
Despesas Diversas	1.640	1.640	1.640
Pro-Labore	30.169	31.426	32.683
Despesas	102.043	102.043	102.043
Férias	47.723	91.931	91.931
IPTU	2.426	2.426	2.426
Total	196.901	242.366	243.623

Somente a rubrica de Pro-Labore apresentou aumento na monta de R\$ 1,2 mil. Em virtude da limitação de informações contábeis, não foi possível realizar análise pormenorizada, cujos detalhes constarão nos próximos relatórios.

Ainda, identificou-se que a Recuperanda alterou o saldo da conta de contas a pagar, após o envio a Administração Judicial, de modo que, solicitou-se esclarecimentos e o reenvio dos demonstrativos, aguarda-se.

2.5 Conta de Compensação

A Recuperanda exhibe no balancete de verificação, a conta de compensação referente ao recebimento de livros didáticos em consignação, conforme verificado no razão contábil.

Conta de Compensação	
Mercadorias em Trânsito	1.925

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

A Casa de Aprendizagens esclareceu que o valor se refere à livros didáticos da Editora Solisluna. Ainda, a Recuperanda informou que a distribuidora emite nota fiscal e que o ganho financeiro ocorre se houver a efetiva venda dos livros que estão na escola. Destaca-se que não houve movimentação na conta em julho de 2024.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
("DRE")****Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)**

	N.E	mai/24	jun/24	jul/24
Receitas	3.1	4.314	20.060	148.830
Prestação de serviços físicos		4.314	20.060	148.830
Outras receitas		-	0,09	0,19
Despesas	3.2	- 190.760	- 298.085	- 149.689
Despesas gerais e adm	-	187.759	296.502	148.093
Despesas financeiras	-	3.001	1.583	1.596
Resultado do período	3.3	- 186.446	- 278.025	859

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

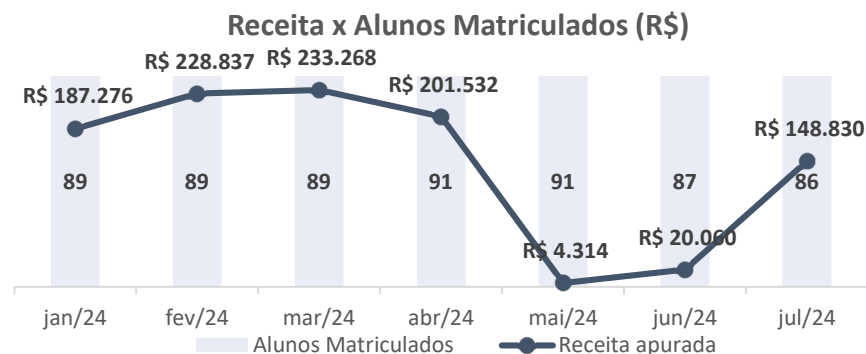
Notas Explicativas ("NE")**3.1 Receitas**

A receita operacional da Recuperanda advém de prestação de serviços físicos (aulas) que, em jul/2024, somaram R\$ 148,8 mil, crescimento de R\$ 128 mil em relação ao mês anterior.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Receita Operacional (R\$)

A Recuperanda enviou o controle de matrículas ativas referente a julho/2024 onde constam 86 alunos matriculados no período, redução de 1 aluno com relação a junho. Ao longo de 2024 as variações no total de alunos matriculados não correspondem as receitas apuradas, conforme expõe o gráfico abaixo. Administração Judicial solicitou esclarecimentos quanto a variação Receitas x Alunos Matriculados, a Recuperanda esclareceu que, com o intuito de evitar a apreensão dos valores pelo Banco Itaú, os recebimentos pela Casa de Aprendizagens foram postergados até que a situação fosse regularizada. Circunstâncias, por conseguinte, também justificam o aumento do faturamento registrado em junho/2024.

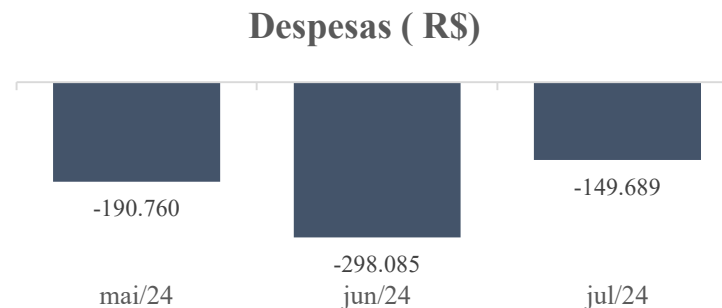


3.2 Despesas

A Recuperanda possuía, em jul/2024, R\$ 149,6 mil em despesas concentradas, principalmente, em dispêndios gerais e administrativos (R\$ 148 mil). Os maiores dispêndios administrativos advêm de salários (R\$ 35 mil), aluguel (R\$ 30,3 mil) e despesa com alimentação (R\$ 16,7 mil). As despesas financeiras englobam juros e tarifas bancárias totalizando R\$ 1,5 mil.

No período, as despesas retraíram em 50% em virtude, principalmente, dos dispêndios com funcionários, com destaque os

salários (R\$ 37,5 mil), horas extras (R\$ 1,4 mil) e despesas com alimentação (R\$ 13,9 mil).

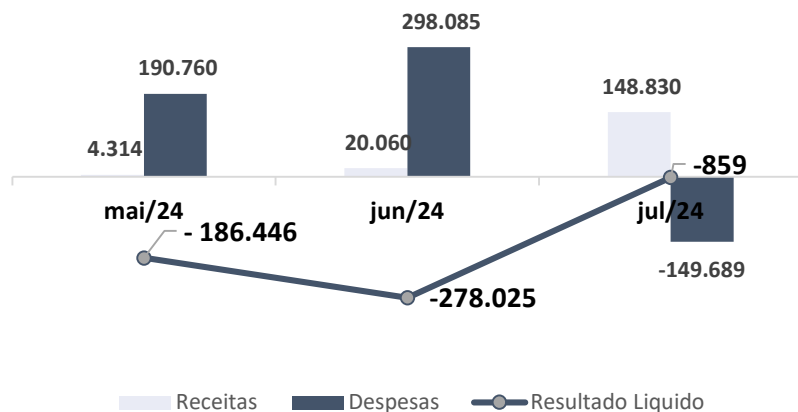


Em virtude da limitação de informações contábeis, não foi possível realizar análises detalhas, de modo que, os pormenores serão tratados nos próximos relatórios.

3.3 Resultado Líquido

No período em análise a Casa de Aprendizagens apresentou prejuízo contábil, decorrente das despesas terem sido superiores ao faturamento.

Receitas x Despesas x Resultado Líquido (R\$)



Constatou-se que a Recuperanda alterou os demonstrativos contábeis referente ao mês de maio, após o envio à Administração Judicial. Diante disso, solicitou-se o reenvio da contabilidade abrangendo o período de janeiro a maio de 2024, e a empresa foi instada a fornecer esclarecimentos acerca dos ajustes supracitados, aguarda-se.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- Concessão de prazos e condições especiais de pagamentos de obrigações concursais, (art. 50, I);
- Eventualmente, parcelamento dos débitos fiscais federais (art. 68).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 27 de fevereiro de 2024 (fls. 724 e 725), e prevê a seguinte forma de pagamento:

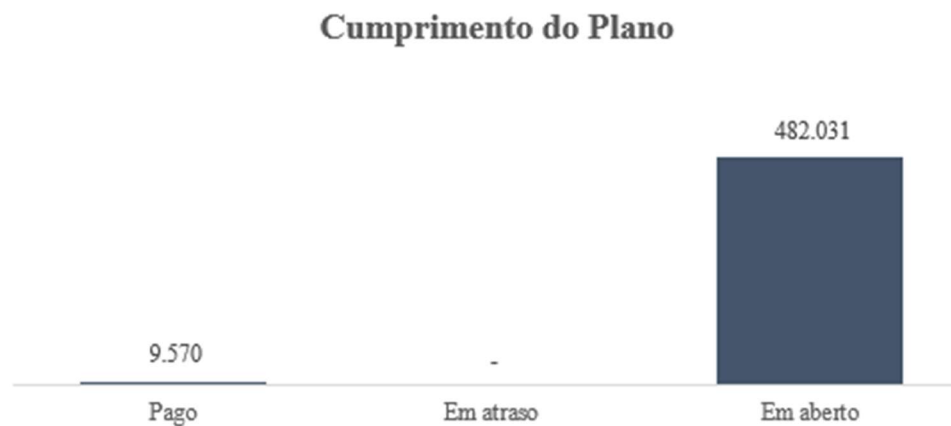
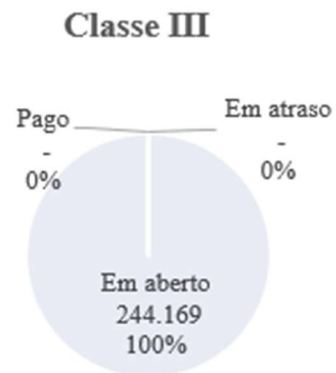
Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	10 meses	Mensal	9.751,22	-	9.751,22	-	-
Garantia Real	-	-	-	-	-	-	-
Quirografários	48 meses	Mensal	305.210,84	20%	244.168,67	Taxa Referencial (TR)	Vencendo a primeira parcela 8 (oito) meses a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
ME/EPP	72 meses	Mensal	792.270,70	70%	237.681,21	Taxa Referencial (TR)	Vencendo a primeira parcela 18 (dezoito) meses a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Pagamento de forma mensal e escalonada: Ano 1 - 8% da dívida; Ano 2 - 12% da dívida; Ano 3 - 18% da dívida; Ano 4 - 20% da dívida; Ano 5 - 20% da dívida; Ano 6 - 22% da dívida.
Total			1.107.232,76		491.601,10		

De acordo com a cláusula 4.1.7.2 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os Credores deverão enviar até o 5º dia útil do mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela vincenda os dados necessários para a confirmação do pagamento. As informações devem ser remetidas ao e-mail rj.aprendizagens@ajruiz.com.br, preferencialmente com cópia para a Administradora Judicial (controladoria@ajruiz.com.br).

CUMPRIMENTO DO PLANO

Até jul/2024, a Recuperanda havia realizado pagamentos dos credores cujos dados bancários foram informados, conforme quadro abaixo. Os pagamentos ocorreram em 05/04/2024, de acordo com os comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda.

Classe	Prazo de pagamento	Period. dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Início dos pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em aberto
Trabalhistas	10 meses	Mensal	9.751,22	-	9.751,22	-	27/03/2024	27/12/2024	9.570	181
Quirografários	48 meses	Mensal	305.210,84	20%	244.168,67	TR	27/10/2024	27/09/2028	-	244.169
ME/EPP	72 meses	Mensal	792.270,70	70%	237.681,21	TR	27/08/2025	27/07/2031	-	237.681
Total			1.107.232,76		491.601,10				9.570	482.031



Classe I (Trabalhistas)

Controle de pagamentos PRJ:

Controle de pagamentos PRJ		
Classe	Pagamentos	Total por classe
Classe I	mar/24	9.570
Lilian Mendes Almeida Ribeiro	4.165	4.165
Vitor Cardoso D Ávila	3.322	3.322
Ludmilla Cristina Bertholini C.	1.672	1.672
Luisa Garcez de Faria Cardoso	381	381
Camila Bertholini de Oliveira	29	29
Total geral		9.570

Conforme informações repassadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, a Recuperanda quitou o valor na monta de R\$ 9,5 mil, uma vez que não há ocorrência da taxa referencial (TR). Saldo foi integralmente ratificado pelos comprovantes bancários disponibilizados.

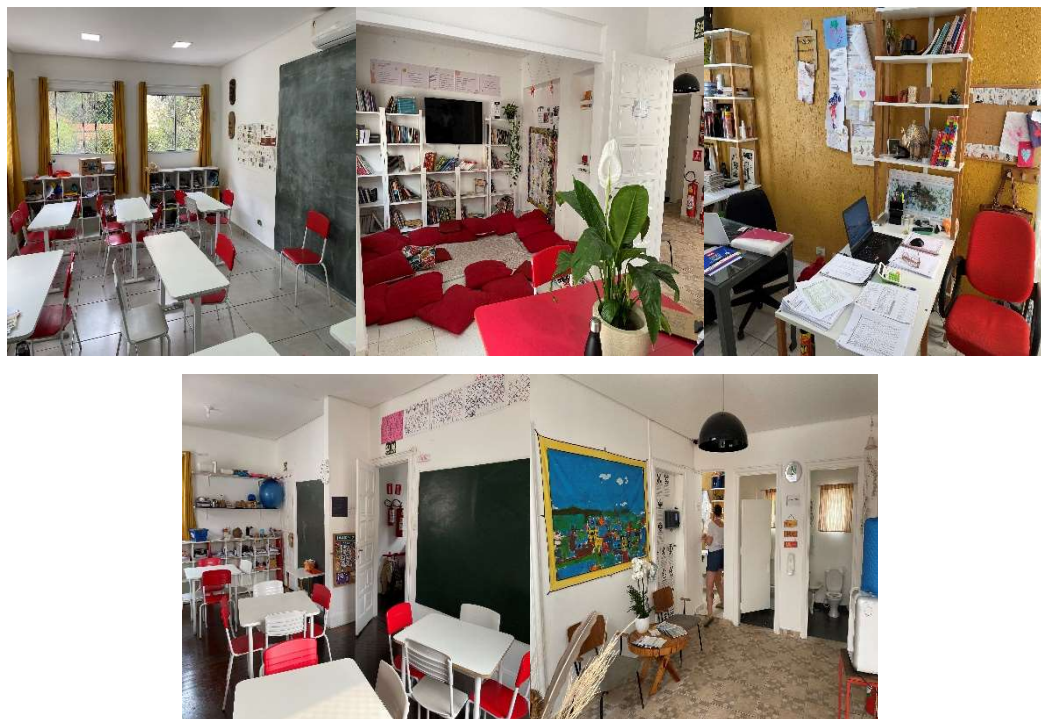
Classe III (Quirografários) e Classe IV (ME/EPP)

O pagamento da classe III está previsto para iniciar em 27/10/2024, 8 (oito) meses a partir da data de homologação do PRJ, enquanto a classe IV a previsão é 27/08/2025, 18 (dezoito) meses a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A vistoria na empresa foi realizada in loco pelo representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, em 27/09/2024, conforme registros fotográficos abaixo:





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CASA DE APRENDIZAGENS LTDA – EPP



Processo nº 1122955-75.2021.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

1

INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) **Casa de Aprendizagens LTDA – EPP** (“Casa de Aprendizagens” ou “Recuperanda”) compreende:

1. Cronograma processual com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. Composição do passivo concursal;
3. Informações Societárias;
4. Composição do passivo tributário;
5. Análise do quadro de empregados da Recuperanda;
6. Análise dos dados contábeis e das informações financeiras¹ referentes a **agosto de 2024**;
7. Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial;
8. Vistorias.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à Administradora Judicial pela Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade. Cumpre esclarecer que o RMA do mês de agosto traz os reflexos das retificações contábeis efetuadas pela Recuperanda, assunto já tratado nos relatórios anteriores pela Administração Judicial. Em virtude dos ajustes realizados, os Demonstrativos Contábeis podem apresentar saldos diferentes dos reportados anteriormente. Segundo a Casa de Aprendizagens, as retificações fizeram-se necessárias para que a contabilidade da empresa passasse a corresponder à realidade. Os pormenores podem ser contemplados no decorrer do relatório.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

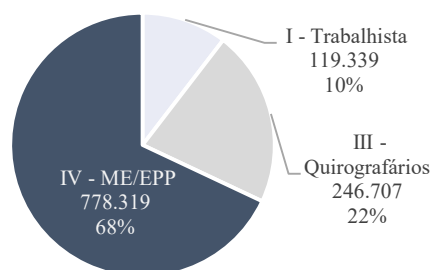
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
11/11/2021	Distribuição do pedido de RJ	-
19/04/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 181/192)	Art. 52
26/04/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ (fls. 193/196)	-
28/04/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 204)	Art. 33
16/08/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
31/08/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
27/06/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
17/10/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
23/09/2022	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
07/12/2022	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
19/12/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais (10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ)	Art. 8º
29/03/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
20/04/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
23/10/2022	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
27/04/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do PRJ	Art. 37
27/02/2024	Homologação do plano e concessão da recuperação judicial (publicado em 07/03/2024)	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Casa de Aprendizagens é de R\$ 1,1 milhão, sendo 68% da dívida pertencente à Classe IV (ME/EPP), composta por 8 (oito) credores.

Classe	Nº credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhista	9	119.339	10%
III - Quirografários	1	246.707	22%
IV - ME/EPP	8	778.319	68%
Total	18	1.144.365	100%

Passivo Concursal (R\$)



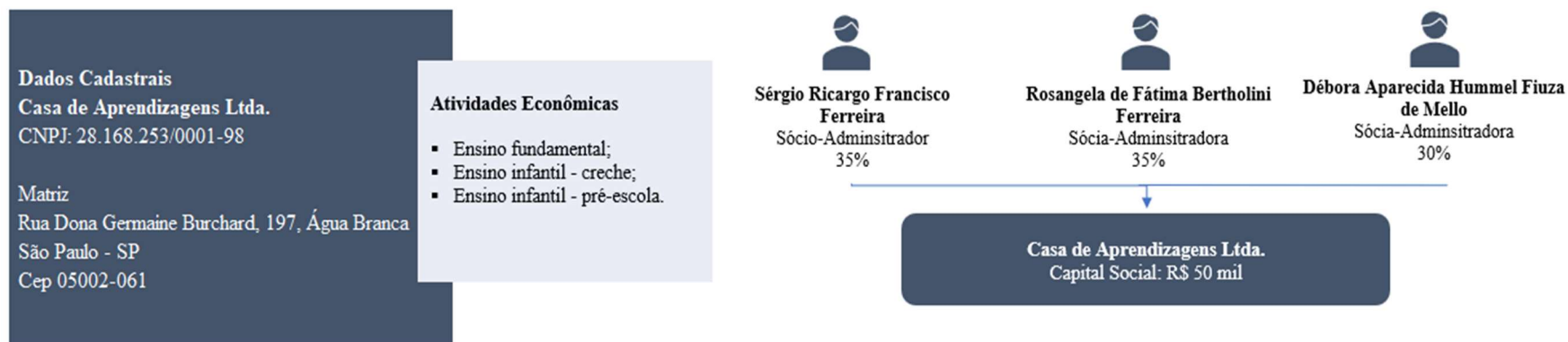
Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 91% concentram-se nos 3 (três) credores destacados no quadro abaixo:

Principais Credores		
Classe	Credor	Créditos (R\$)
Classe IV	Teia Multicultura Escola de Educação Integrada Ltda	693.723
Classe III	Itaú Unibanco S.A.	246.707
Classe I	Luiz Ricardo de Almeida	104.058
Total		1.044.488

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A seguir, relaciona-se as principais informações empresariais da Recuperanda:



As informações sobre a situação cadastral da empresa foram retiradas do site oficial da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

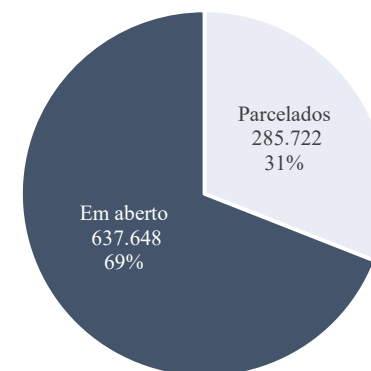
A Casa de Aprendizagens possui passivo tributário total de R\$ 923,3 mil oriundos, majoritariamente, de impostos federais (99,7% - R\$ 920,9 mil), sendo o FGTS o imposto de maior proporção (37% - R\$ 340,4 mil).

Passivo Tributário (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Esfera Federal	893.180	905.801	920.932
FGTS	324.507	333.188	340.434
INSS	155.590	159.531	173.330
IRRF s/folha	58.622	58.622	58.622
IRRF terceiros	-	-	-
Simplex a recolher	62.636	62.636	62.636
PIS/COFINS/CSLL fonte	188	188	188
Parcelamento INSS	56.242	56.242	56.242
Parcelamento Simplex	68.829	68.829	68.829
Parcelamento Simplificado Casa	166.565	166.565	160.651
Esfera Municipal	2.437	2.437	2.437
IPTU	2.426	2.426	2.426
ISS	11	11	11
Total	895.617	908.238	923.369

Fonte: Demonstrações contábeis da Recuperanda.

Os parcelamentos representam 31% (R\$ 285,7 mil) da totalidade da dívida tributária, e apresentou decréscimo de R\$ 5,9 mil no período, proveniente de Parcelamento Simplificado Casa.

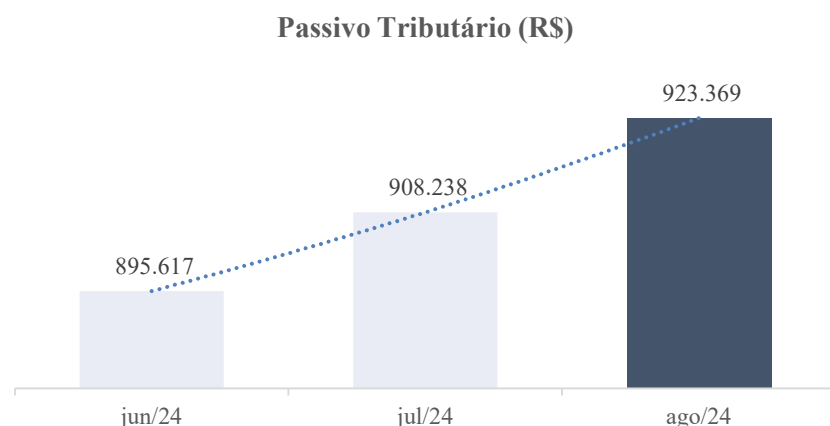
Tributos Parcelados x Em aberto



Anteriormente, a empresa disponibilizou o recibo de parcelamento simplificado junto a RFB iniciado em 28/08/2023, no qual consta R\$ 297,3 mil em dívida consolidada parcelada em 60 (sessenta) meses.

A Administração Judicial solicitou novamente nesta competência, os extratos atualizados dos parcelamentos, aguarda-se.

Em agosto/2024, o passivo tributário da Recuperanda expôs aumento de 2% (R\$ 15,1 mil), devido, principalmente, a conta do INSS que exibiu crescimento de R\$ 13,7 mil, no entanto, devido à ausência de informação contábil, não foi possível realizar análise detalhada, cujos pormenores serão tratados nos próximos relatórios.



Anteriormente, a Recuperanda informou que, devido à crise financeira, houve a priorização de outras pagamentos, como folha

salarial e, por essa razão, a guia global do FGTS não é paga há aproximadamente 2 (dois) anos, todavia, as guias de FGTS sobre as rescisões estão em dia. A Administração Judicial, solicitou os comprovantes e as rescisões do período (agosto) para análise e incluirá os esclarecimentos nos próximos relatórios. Em virtude da ausência de informação contábil, não foi possível realizar análise detalhada, cujos pormenores serão tratados nos próximos relatórios.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre o planejamento para colocar o passivo tributário em dia. A Recuperanda relatou que, até março de 2024, os parcelamentos estavam em dia, contudo, devido a quantia descontada indevidamente pelo Banco Itaú, o planejamento financeiro da empresa foi prejudicado. A Casa de Aprendizagens informou que está no aguardo da liberação dos valores pelo banco para a equalização da dívida tributária. Verificou-se a restituição de R\$ 29.558,96 em conta bancária em 20/06/2024. Ademais, às fls. 842/846 dos autos principais, a Recuperanda confirmou o estorno dos valores indevidamente descontados em abril/2024 no montante aproximado

de R\$ 90 mil, conforme extratos de fls. 807/814 e fls. 838, e após a manifestação da Administradora Judicial opinando pela intimação do Banco Itaú para que proceda com a devolução do valor de R\$ 64.450,96 referente a descontos realizados após o pedido de recuperação judicial, foi aberta vista dos autos ao Ministério Público. Em 11/10/2024, foi proferida decisão com a intimação do Banco Itaú para esclarecimentos, com comprovação documental, a respeito das retenções realizadas após o pedido de recuperação judicial.

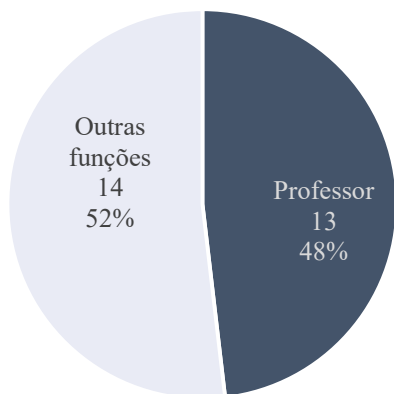
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA

A Casa de Aprendizagens contava, em agosto/2024, com 27 (vinte e sete) colaboradores no quadro funcional, dos quais 13 (treze) são professores, conforme gráfico abaixo:

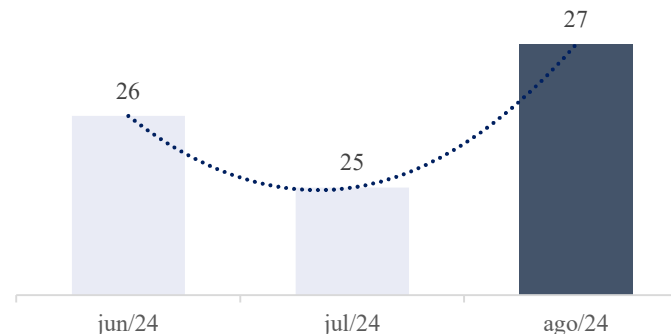
Colaborador(a) por Função



No período em análise, a Recuperanda realizou 2 (duas) admissões, conforme observado no relatório da folha mensal. Cabe ressaltar

que do total de funcionários (27), 6 (seis) encontram-se afastados por auxílio-doença.

Quadro de Colaboradores



A folha mensal de agosto/2024 somou R\$ 69,8 mil em valores líquidos, conforme folha disponibilizada pela Recuperanda. No tocante aos tributos trabalhistas (FGTS e INSS), possuem pendências, segundo informado pela Recuperanda. Os pormenores estão descritos no tópico “4. *Passivo Tributário*. ”

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir das demonstrações financeiras de julho/2024, disponibilizadas pela Recuperanda, verificou-se que o saldo anterior (junho) sofreu alterações em relação as informações financeiras acostadas aos autos, por ocasião do pedido de Recuperação Judicial.

Devido as alterações observadas no ativo, passivo e resultado, ocorreram variações significativas entre junho/2024 e julho/2024.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre as alterações nas demonstrações financeiras bem como solicitou as demonstrações ajustadas e assinadas, sendo que não houve retorno até a finalização deste RMA.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante		1.428.398	1.381.677	1.389.124
Caixa	1.1	2.336	2.336	2.336
Bancos	1.1	635	0,69 -	67
Outras Contas a Receber	1.2	1.425.426	1.379.340	1.386.856
Ativo Não Circulante		95.024	95.024	95.024
Depósitos em Caução		-	-	-
Imobilizado	1.3	95.024	95.024	95.024
Total		1.523.421	1.476.701	1.484.148

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponibilidades

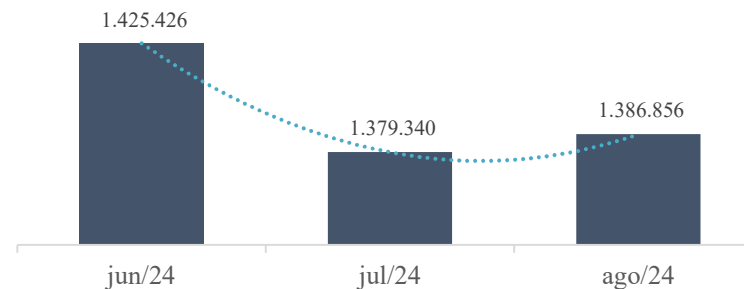
A Recuperanda possui R\$ 2,3 mil na conta caixa, que não apresenta movimentação desde maio/2022. No tocante as contas bancárias, exibiram, em agosto/2024, saldo negativo de R\$ 67,37 e movimentação de R\$ 483,3 mil, conforme observado no extrato bancário, condizendo com o saldo contabilizado no balancete. Em virtude da limitação de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes

Adicionalmente, o saldo da rubrica mencionada permanece pendente de validação em virtude da ausência do extrato bancário correspondente. A Administração Judicial, por sua vez, requisitou a apresentação do referido documento e questionou a Recuperanda quanto aos motivos que ensejaram a criação da rubrica, bem como sobre a previsão de restituição dos valores envolvidos. Em resposta, a Casa de Aprendizagens esclareceu que se trata de controle contábil dos montantes remetidos à Casa da Primeiríssima Infância, mais especificamente à conta que esta última mantém no Banco Itaú. Tais remessas são classificadas no ativo, uma vez que representam créditos da em relação à Casa da Primeiríssima, cuja previsão de restituição, segundo a Recuperando é o segundo semestre de 2024. Questionada a respeito da forma de classificação da rubrica (“banco Itaú”), vez que não se trata de uma conta bancária de titularidade da Recuperanda, não houve retorno até a finalização deste RMA.

1.2 Outras Contas a Receber

Conta sintética de maior representatividade do ativo, cerca de 93% da totalidade do grupo. É integrada, majoritariamente, por “*empréstimo PJ Primeiríssima*” (R\$ 1,3 milhões).

Contas a Receber (R\$)



Em agosto/2024 a Recuperanda apresentou declínio de 3% (R\$ 46 mil), totalizando R\$ 1,3 milhão. Em virtude da limitação de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes.

A Casa de Aprendizagens comunicou anteriormente que os valores emprestados à Primeiríssima estão sendo devolvidos de forma gradual, à medida que a empresa melhora o faturamento. Em

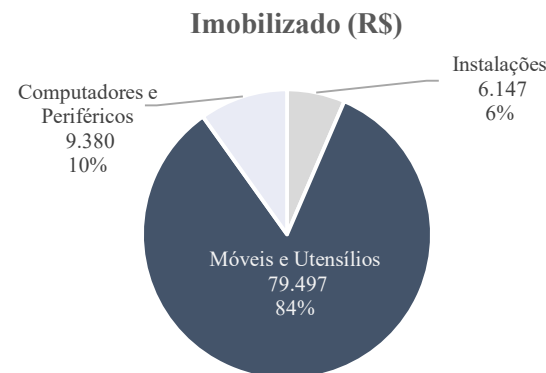
A Recuperanda informou à Administração Judicial que não possui contrato de empréstimo com Primeiríssima Infância, mas que está providenciando a elaboração de documento comprobatório do mútuo. Além disso, comunicou que não há integração de atividades

com a Primeiríssima Infância, que possui matrículas e espaço segregado, além de atender apenas maternal, o que se difere da atividade principal da Casa de Aprendizagens que opera em outro segmento (educação infantil e fundamental I), ou seja, as atividades fins das empresas, Casa de Aprendizagens e Primeiríssima Infância, não se confundem, apesar de possuírem o mesmo quadro societário. A situação já foi comunicada nos autos do processo de Recuperação Judicial.

1.3 Imobilizado

A Casa de Aprendizagens possui R\$ 95 mil em bens imobilizados, os quais não apresentam movimentação desde janeiro de 2023. Constituídos, majoritariamente, por móveis e utensílios (84%), o restante aduz a computadores e instalações.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Destaca-se que não é possível ratificar a informação contábil, em virtude da ausência do inventário do imobilizado. Conforme relatou o Sr. André Bergamaschi, advogado da empresa, não há inventário de imobilizado, pois não foi confeccionado no início das atividades do negócio. Atualmente, os bens existentes na Casa de Aprendizagens condizem com o saldo do imobilizado no balancete mensal, segundo informado pelos representantes da Recuperanda. A Administração Judicial solicitou a relação de bens confeccionada pela própria empresa a fim de ratificar as informações contábeis, todavia, a Recuperanda comunicou que se encontram em processo de inventariação dos bens, o que deverá ocorrer em breve. Contudo, o obstáculo tem sido a

indisponibilidade de funcionários para a realização dessa tarefa, exceto mediante o pagamento de horas extras.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Passivo	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Passivo Circulante		1.611.036	1.565.175	1.570.960
Obrigações Trabalhistas	2.1	651.960	598.782	609.224
Obrigações Tributárias	2.2	356.852	356.852	350.938
Empréstimos	2.3	359.857	365.918	365.918
Contas a Pagar	2.4	242.366	243.623	244.880
Patrimônio Líquido		217.610	217.610	217.610
Lucros/Prejuízos Acumulados		167.610	167.610	167.610
Total		1.828.646	1.782.784	1.788.569

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

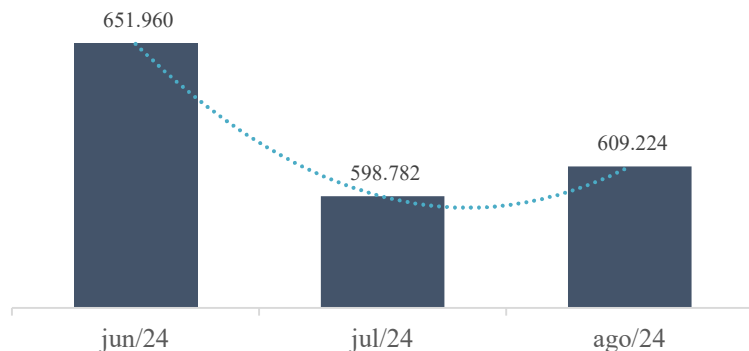
Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Obrigações Trabalhistas

Conta composta por ‘encargos sociais’ (R\$ 536 mil) e ‘obrigações com pessoal’ (R\$ 39,2 mil). A análise dos tributos se encontra no tópico ‘passivo tributário’ deste relatório.

Em agosto/2024, as obrigações trabalhistas da empresa cresceram em 2% (R\$ 10,4 mil) majoritariamente as contas de pensão alimentícia (R\$ 769,56 reais). Em virtude da limitação de informação contábil restou prejudicada a análise pormenorizada, cujas minúcias serão tratadas em relatórios subsequentes.

Obrigações Trabalhistas (R\$)



Verificou-se através do extrato disponibilizado que a Recuperanda efetuou o pagamento dos funcionários com um atraso de dois dias em relação ao quinto dia útil estipulado, de modo que, questionou-se a empresa o motivo o atraso. Todavia, não houve retorno até a finalização deste RMA.

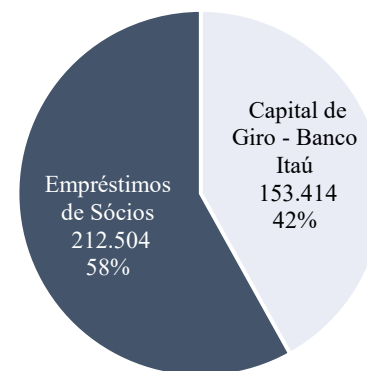
2.2 Obrigações Tributárias

Os impostos estão detalhados no tópico “Passivo Tributário” deste relatório (pág. 6).

2.3 Empréstimos

A Casa de Aprendizagens possui R\$ 365,9 mil em empréstimos compostos, predominantemente, por empréstimos de sócios (R\$ 212,5 mil). Não houveram movimentações na conta no mês de agosto/2024.

Empréstimos (R\$)



Anteriormente, o Banco Itaú realizou o dos estornos no valor de R\$ 29.558,96, elevando o saldo da conta para R\$ 153 mil. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da diferença de R\$ 21 mil, entre as baixas realizadas e os estornos do banco, contudo, a Recuperanda não respondeu a contento, de modo que, reiterou-se o questionamento e aguarda-se

Anteriormente, a Casa de Aprendizagens enviou à Administração Judicial o contrato com o Banco Itaú (R\$ 123,8 mil), visto que se trata de crédito concursal, os demais (R\$ 206,4 mil), conforme relatado pela empresa, são extrajudiciais e não possuem contrato.

2.4 Contas a Pagar

Rubrica composta, principalmente, por valores devidos à Administração Judicial, os quais somam R\$ 102 mil, compondo 42% da totalidade da rubrica.

Contas a Pagar (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Serviços Contábeis	12.900	12.900	12.900
Despesas Diversas	1.640	1.640	1.640
Pro-Labore	31.426	32.683	33.939
Despesas	102.043	102.043	102.043
Férias	91.931	91.931	91.931
IPTU	2.426	2.426	2.426
Total	242.366	243.623	244.880

Somente a rubrica de Pro-Labore apresentou aumento na monta de R\$ 1,2 mil. Em virtude da limitação de informações contábeis, não foi possível realizar análise pormenorizada, cujos detalhes constarão nos próximos relatórios, vez que a Recuperanda não

retornou aos questionamentos da Administradora Judicial até a finalização deste RMA.

2.5 Conta de Compensação

A Recuperanda exhibe no balancete de verificação, a conta de compensação referente ao recebimento de livros didáticos em consignação, conforme verificado no razão contábil.

Conta de Compensação	
Mercadorias em Trânsito	1.925
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda	

A Casa de Aprendizagens esclareceu que o valor se refere à livros didáticos da Editora Solisluna. Ainda, a Casa de Aprendizagens informou que a distribuidora emite nota fiscal e que o ganho financeiro da Recuperanda ocorre se houver a efetiva venda dos livros que estão na escola. Destaca-se que não houve movimentação na conta em julho de 2024.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)

	N.E	jun/24	jul/24	ago/24
Receitas	3.1	20.060	148.830	211.939
Prestação de serviços físicos		20.060	148.830	211.939
Outras receitas		0,09	0,19	0,21
Despesas	3.2	- 298.085	- 149.689	- 210.277
Despesas gerais e adm	-	296.502	148.093	208.526
Despesas financeiras	-	1.583	1.596	1.750
Resultado do período	3.3	- 278.025	- 859	1.662

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

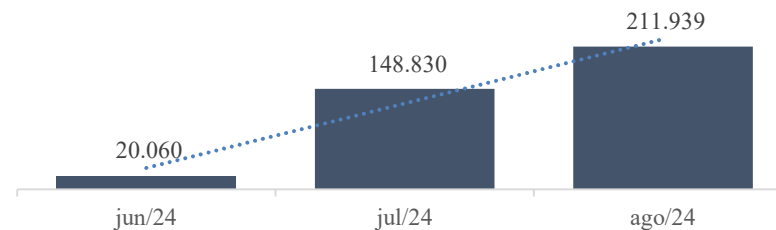
Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receitas

A receita operacional da Recuperanda advém de prestação de serviços físicos (aulas) que, em agosto/2024, somaram R\$ 211,9 mil, crescimento de R\$ 63,1 mil em relação ao mês anterior.

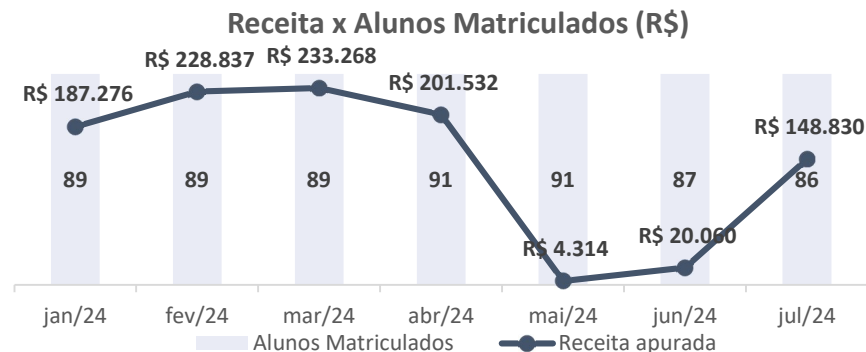
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Receita Operacional (R\$)



Ao longo de 2024 as variações no total de alunos matriculados não correspondem as receitas apuradas, conforme expõe o gráfico abaixo. Administração Judicial solicitou esclarecimentos quanto a variação Receitas x Alunos Matriculados, a Recuperanda esclareceu que, com o intuito de evitar a apreensão dos valores pelo Banco Itaú, os recebimentos pela Casa de Aprendizagens foram postergados até que a situação fosse regularizada. Circunstâncias, por conseguinte, também justificam o aumento do faturamento registrado em junho.

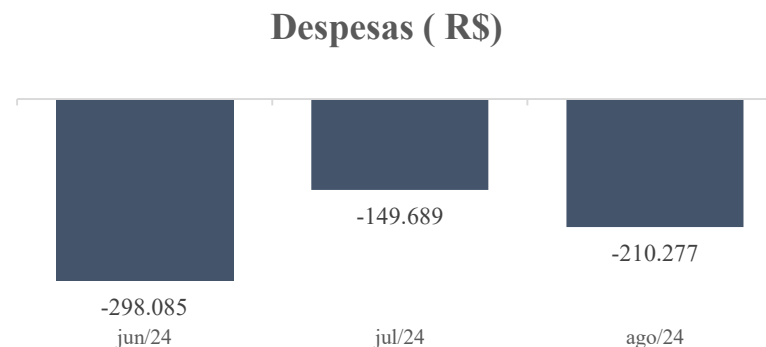
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Salientamos que não foi enviado controle de matrícula referente ao mês de agosto/2024. A Administração Judicial solicita controle, e mais informações constarão nos próximos relatórios.

3.2 Despesas

A Casa de Aprendizagens possuía, em agosto/2024, R\$ 210,2 mil em despesas concentradas, principalmente, em dispêndios gerais e administrativos (R\$ 208,5 mil). Os maiores dispêndios administrativos advêm de salários (R\$ 71,9 mil), aluguel (R\$ 41,7 mil) e honorários advocatícios (R\$ 22,5 mil). As despesas financeiras englobam juros e tarifas bancárias totalizando R\$ 1,7 mil.

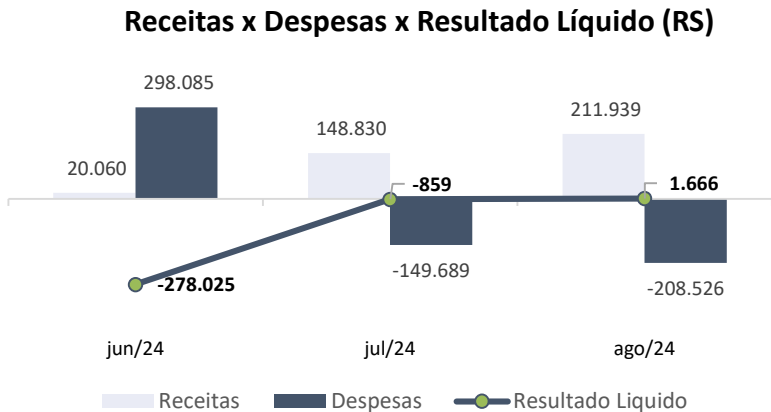


Em virtude da limitação de informações contábeis, não foi possível realizar análises detalhas, de modo que, os pormenores serão tratados nos próximos relatórios.

3.3 Resultado Líquido

No período em análise a Casa de Aprendizagens apresentou lucro contábil, decorrente das despesas terem sido inferiores ao faturamento.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- Concessão de prazos e condições especiais de pagamentos de obrigações concursais, (art. 50, I);
- Eventualmente, parcelamento dos débitos fiscais federais (art. 68).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 27 de fevereiro de 2024 (fls. 724 e 725), e prevê a seguinte forma de pagamento:

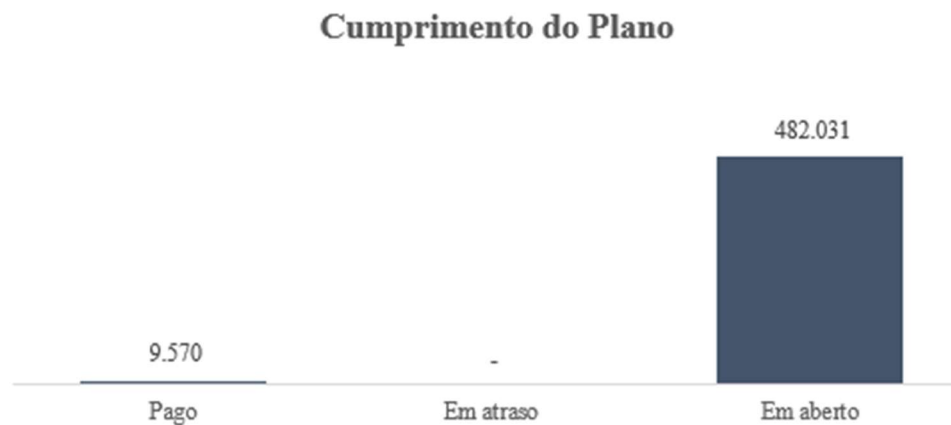
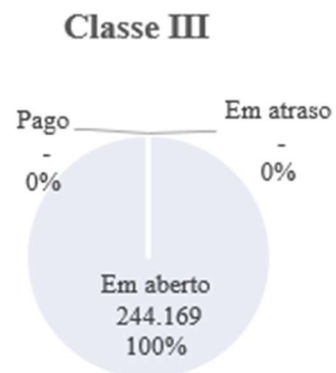
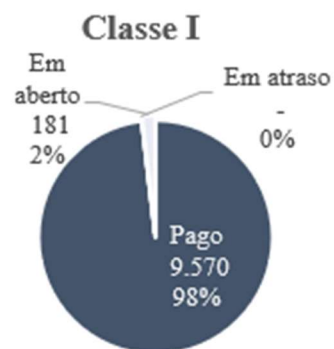
Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	10 meses	Mensal	9.751,22	-	9.751,22	-	-
Garantia Real	-	-	-	-	-	-	-
Quirografários	48 meses	Mensal	305.210,84	20%	244.168,67	Taxa Referencial (TR)	Vencendo a primeira parcela 8 (oito) meses a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
ME/EPP	72 meses	Mensal	792.270,70	70%	237.681,21	Taxa Referencial (TR)	Vencendo a primeira parcela 18 (dezoito) meses a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Pagamento de forma mensal e escalonada: Ano 1 - 8% da dívida; Ano 2 - 12% da dívida; Ano 3 - 18% da dívida; Ano 4 - 20% da dívida; Ano 5 - 20% da dívida; Ano 6 - 22% da dívida.
Total			1.107.232,76		491.601,10		

De acordo com a cláusula 4.1.7.2 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os Credores deverão enviar até o 5º dia útil do mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela vincenda os dados necessários para a confirmação do pagamento. As informações devem ser remetidas ao e-mail rj.aprendizagens@ajruiz.com.br, preferencialmente com cópia para a Administradora Judicial (controladoria@ajruiz.com.br).

CUMPRIMENTO DO PLANO

Até Ago/2024, a Recuperanda havia realizado pagamentos dos credores cujos dados bancários foram informados, conforme quadro abaixo. Os pagamentos ocorreram em 05/04/2024, de acordo com os comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda.

Classe	Prazo de pagamento	Period. dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Início dos pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em aberto
Trabalhistas	10 meses	Mensal	9.751,22	-	9.751,22	-	27/03/2024	27/12/2024	9.570	181
Quirografários	48 meses	Mensal	305.210,84	20%	244.168,67	TR	27/10/2024	27/09/2028	-	244.169
ME/EPP	72 meses	Mensal	792.270,70	70%	237.681,21	TR	27/08/2025	27/07/2031	-	237.681
Total			1.107.232,76		491.601,10				9.570	482.031



Classe I (Trabalhistas)

Controle de pagamentos PRJ:

Controle de pagamentos PRJ		
Classe	Pagamentos	Total por classe
Classe I	mar/24	9.570
Lilian Mendes Almeida Ribeiro	4.165	4.165
Vitor Cardoso D Ávila	3.322	3.322
Ludmilla Cristina Bertholini C.	1.672	1.672
Luisa Garcez de Faria Cardoso	381	381
Camila Bertholini de Oliveira	29	29
Total geral		9.570

Conforme informações repassadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, a Recuperanda quitou o valor na monta de R\$ 9,5 mil, uma vez que não há ocorrência da taxa referencial (TR). Saldo foi integralmente ratificado pelos comprovantes bancários disponibilizados.

Classe III (Quirografários) e Classe IV (ME/EPP)

O pagamento da classe III está previsto para iniciar em 27/10/2024, 8 (oito) meses a partir da data de homologação do PRJ, enquanto a classe IV a previsão é 27/08/2025, 18 (dezoito) meses a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A vistoria na empresa foi realizada *in loco* pelo representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, em 21/10/2024, conforme registros fotográficos abaixo:



